



PROCESSO N.º 163/14  
PARECERES N.ºs 163/14

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N.º 333/2014

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO COMPLEXO PRUDENCIANA**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO COMPLEXO PRUDENCIANA**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 26 de dezembro de 2002, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 2.642, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis – SP, registrado e microfilmado sob o nº 2.642, com sua sede social na Avenida Vereador David Passarinho nº 909, Vila Prudenciana, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 05.462.622/0001-55.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**REINALDO FARTO NUNES - Português**

Vereador – PT

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Redação
Obras e Serviços Públicos
.....
Câmara Municipal de Assis
04/11/14
.....
Chefe do Departamento do Legislativo
Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI Nº. 133/2014**  
**PARECER Nº. 163/2014**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DO COMPLEXO PRUDENCIANA.

A iniciativa do projeto é concorrente e estão cumpridos os requisitos da Lei Municipal nº. 5.039/2007.

A entidade desenvolve projetos sem fins lucrativos a moradores do bairro e adjacências.

Encontra-se juntados ao projeto, os documentos elencados no art. 2º da Lei Municipal 5.039/2007, onde a fundação da entidade se deu no dia 01 de junho de 2013 as 21H47min, registrado no cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Assis.

O objeto do Texto é legal e constitucional e, no mais, está elaborado conforme os ditames legais. Assim, poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação é de **maioria simples** ou relativa nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 18 de novembro de 2014.

  
**DURVALINO BINATO NETO**  
**ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO**